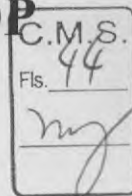




# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO



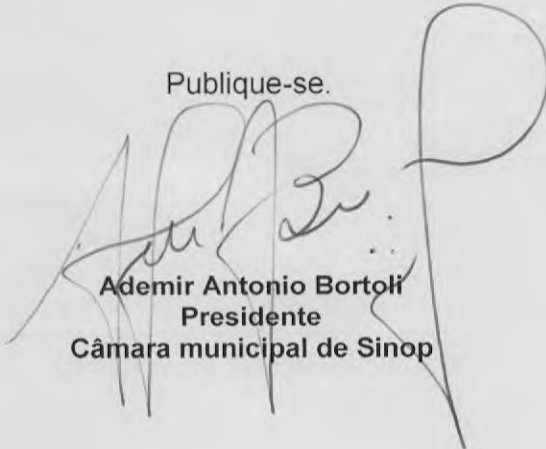
### ATO RATIFICATÓRIO

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2018

A Assessoria Jurídica da Câmara Municipal reconhece a inexigibilidade de licitação com fundamento no *caput* do art. 25, da lei 8.666 de 21.06.93, e alterações posteriores, para contratação da empresa: **INSTITUTO NEGOCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita sob o CNPJ/MF 10.498.974/0001-09, com sede na Rua Lourenço Pinto, nº 196, 3º andar, centro, Curitiba-PR, destinada à Contratação de Empresa especializada em ministrar o **13º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS**, para 04 Servidores Lotados Na Câmara Municipal de Sinop/MT., O valor total a ser pago a contratada será de **R\$ 15.048,00** (Quinze mil, quarenta e oito reais). De acordo com as justificativas da assessoria jurídica desta Câmara, sendo que foram obedecidas todas as formalidades legais, *Ratifico* a Inexigibilidade de licitação para a contratação mencionada.

Sinop, MT, 14 de fevereiro de 2018.

Publique-se.

  
**Ademir Antonio Bortoli**  
Presidente  
Câmara municipal de Sinop